



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 387 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 01, de Março de 2018.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2017

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Brasil Novo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais objetivando a garantia de prestação do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as repartições públicas do Município de Brasil Novo passarão a funcionar no horário de **08:00h as 12:00h** e de **14:00h as 18:00h**.

Parágrafo Único. O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, que funcionarão conforme determinação própria dos respectivos secretários.

Art. 2º Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo Único. Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor no dia 05 de Março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 01 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal.


GERALDO LORENZONI JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício